



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 4249, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

*Revogada pela lei ordinária nº 4541, de 01 de janeiro de 2007*

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE  
EMPREGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA  
CÂMARA.

(Projeto de Lei nº 12/2005, de autoria da Mesa Diretora da  
Câmara)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores, mais dois (2) empregos em comissão de Assessor Parlamentar, cujo salário e as atribuições estão determinados nos Anexos V e IX, da [Lei nº 4.244, de 14 de janeiro de 2005](#), que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 2005.

---

João Antonio Salgado Ribeiro  
Prefeito Municipal